



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão integrante da Administração Municipal inscrito no CNPJ nº 13.128,780/0045-12, com sede no Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº. 42, Conj. Costa e Silva, Bairro Ponto Novo, na cidade de Aracaju/SE, neste ato representada pela Senhora Secretária **SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES**, brasileira, portadora do CPF nº 275.***.***-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e do outro lado, o **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA - AMO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.556.211/0001-78, neste ato representada pela Srª. Maria da Conceição Balbino do Santos, Diretora-Presidente, portadora da carteira de identidade nº. ***.*09 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.665-**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para fim de firmarem juntos e acordados entre si, o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 05/2024, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até a data de **17/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do termo ora aditado que não foram atingidas por este Instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, e que de maneira similar assinam abaixo:

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DO SANTOS
PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ONCOLOGIA – AMO

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a prorrogação da vigência de prazo, por 12 meses, do Termo de Colaboração n ° 05/2024 firmado entre a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social e o Associação dos Amigos da Oncologia – AMO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, a Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, firmou com o Associação dos Amigos da Oncologia - AMO , o Termo de colaboração n ° 05/2024.

Considerando que Associação dos Amigos da Oncologia - AMO é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, com a missão de prestar assistência social em Oncologia, sem discriminação de raça, sexo, credo, idade e nacionalidade (abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos).

Fundada em Aracaju, no dia 21 de novembro de 1996, a Associação foi inicialmente formada por profissionais de assistência e de saúde que atuaram no centro de oncologia do Hospital de Cirurgia - o primeiro serviço de tratamento do câncer de Sergipe.

Considerando que, a vigência inicial do supramencionado instrumento corresponde ao período de 18/11/2024 a 17/11/2025.

Considerando que, a entidade manifestou-se pela necessidade de prorrogar o prazo de execução do Termo de Colaboração n ° 05/2024, por mais 12 meses, alegando a necessidade da prorrogação para cumprimento 100% das metas estabelecidas no Plano de trabalho.

Considerando a cláusula terceira do Termo de Colaboração n ° 05/2024, em que prevê a possibilidade de prorrogação da vigência do instrumento pactuado, visando cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, em consonância com o art. 5º da Lei 13.019/14.

Considerando o mérito do requerido, após análise dos documentos apresentados ao processo, entendemos a pertinência da solicitação apresentada pela entidade, a qual fora submetida à manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município que emitiu parecer jurídico opinando pela possibilidade da prorrogação pretendida.

Aracaju/SE, 17 de novembro de 2025.

SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL